SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3286

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 154/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de caixa de canaleta, caixa de cabo de rede e switch;

Considerando, que a atual administração tem como foco a saúde da população, mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de todos;

Considerando, que o valor da prestação de serviço de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento caixa de canaleta, caixa de cabo de rede e switch para atender as necessidades deste Parlamento.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), a contratação da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:FBFC218C

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 127/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de carteiras funcionais personalizadas masculinas e femininas;

Considerando, que a atual administração tem como foco a saúde da população, mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de todos;

Considerando, que o valor da prestação de serviço de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento carteiras funcionais personalizadas masculinas e femininas para atender os Parlamentares.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais), a contratação da empresa METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.186.098/0001-86.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.186.098/0001-86, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:22F6337D

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 140/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de cortinas a serem instaladas na Procuradoria da Mulher;

Considerando, que o valor da prestação de serviço de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de cortinas a serem instaladas na sala da Procuradoria da Mulher, localizada no Prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 1.218,00 (mil duzentos e dezoito reais), a contratação da empresa V. M. DECORAÇÕES E MODAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.305.358/0001-49.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa V. M. DECORAÇÕES E MODAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.305.358/0001-49, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:6C51459E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 164/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de photocondutor dr3472, toner, mouse e cartuchos;

Considerando, que a atual administração tem como foco a saúde da população, mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de todos;

Considerando, que o valor da prestação de serviço de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de photocondutor dr3472, toner, mouse e cartuchos para atender as necessidades deste Parlamento.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), a contratação da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:09A70FC5

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 162/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de rack de parede interno 6U X 470MM;

Considerando, que a atual administração tem como foco a saúde da população, mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de todos;

Considerando, que o valor da prestação de serviço de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento rack de parede interno 6U X 470MM para atender as necessidades deste Parlamento.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a contratação da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:D878767E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 122/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para renovação de seguro do veículo da Câmara Municipal;

Considerando, que o contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado;

Considerando, que o valor da prestação de serviço de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a prestação de serviços para renovação do seguro automotivo do veículo de propriedade do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 1.996,99 (mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) a contratação da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A prestação do serviço fica condicionada a apresentação da apólice do seguro.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:DF029FE6

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 154/2024.
Objeto: Fornecimento de caixa de canaleta, caixa de cabo de rede e switch para atender as necessidades do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI.
CNPJ/MF nº 10.489.930/0001-04.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 13 de março de 2023.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:1E772D6D

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 127/2024.
Objeto: Fornecimento de carteiras funcionais personalizadas para atender os Parlamentares.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.186.098/0001-86
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 06 de março de 2023.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:0BD826FE

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 140/2024.
Objeto: Fornecimento de cortinas a serem instaladas na sala da Procuradoria da Mulher, localizada no Prédio da Câmara Municipal.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedora: V.M. DECORAÇÕES E MODAS - EIRELI.
CNPJ/MF nº 11.305.358/0001-49
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 1.218,00 (mil duzentos e dezoito reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 15 de março de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:E6461937

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 164/2024.
Objeto: Fornecimento de photocondutor dr3472, toner, mouse e cartuchos para atender as necessidades do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI.

CNPJ/MF nº 10.489.930/0001-04.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 5.542,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 15 de março de 2023.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:0E6769A8

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 162/2024.
Objeto: Fornecimento de rack de parede interno 6U X 470MM para atender as necessidades do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: OFFICE PRINTER INFORMÁTICA - EIRELLI.
CNPJ/MF nº 10.489.930/0001-04.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 15 de março de 2023.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8011A3BF

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 122/2024.
Objeto: Prestação de serviços para renovação de seguro automotivo do veículo da Câmara Municipal.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Prestadora do Serviço: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 1.996,99 (mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).
Vigência: Pronto pagamento.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 06 de março de 2023.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:5CFADC3A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor de Secretaria Geral da Câmara, o qual gerou o processo nº 76/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios;

Considerando, que o objeto da contratação se monstra essencial ao Poder Legislativo;

Considerando, que o fornecimento dos gêneros alimentícios tem seu valor inferior a R$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme consta do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, se mostraram viáveis do ponto de vista financeiro;

Considerando, o que consta do Subitem 13.1.2, do Item 13 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2024; e

Considerando, o dispositivo esculpido no inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa em benefício do Poder Legislativo, para o fornecimento diário, mediante solicitação, de gêneros alimentícios, conforme consta do Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2024 e proposta financeira apresentada pela empresa vencedora.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado para os itens a serem adquiridos, no valor global de R$ 55.000,30 (cinquenta e cinco mil e trinta centavos), a contratação da empresa A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.508/0001-51.

Parágrafo único. A contratação ficará adstrita a demonstração pela empresa quanto a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como sua regularidade econômico-financeira e capacidade técnica.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.508/0001-51, para caso queira, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 4º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:CEF8D718

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 76/2024.
Contrato nº 01/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratada: A. F. Passos Supermercado LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 30.716.508/0001-51.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024.
Valor da Contratação: R$ 55.000,30 (cinquenta e cinco mil reais e trinta centavos).
Vigência: 1º/03/2024 a 1º/03/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.
Gestor e Fiscal do Contrato: José Alves de Almeida (Portaria nº 05/2024).

Jaraguá/GO, 1º de março de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:AF17118B

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor de Secretaria Geral da Câmara, o qual gerou o processo nº 78/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza;

Considerando, que o objeto da contratação se monstra essencial ao Poder Legislativo;

Considerando, que o fornecimento de produtos de higiene e limpeza tem seu valor inferior a R$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme consta do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, se mostraram viáveis do ponto de vista financeiro;

Considerando, o que consta do Subitem 13.1.2, do Item 13 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024; e

Considerando, o dispositivo esculpido no inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa em benefício do Poder Legislativo, para o fornecimento diário, mediante solicitação, de produtos de higiene e limpeza, conforme consta do Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2024 e proposta financeira apresentada pela empresa vencedora.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado para os itens a serem adquiridos, no valor global de R$ 41.731,30 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos), a contratação da empresa A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.508/0001-51.

Parágrafo único. A contratação ficará adstrita a demonstração pela empresa quanto a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como sua regularidade econômico-financeira e capacidade técnica.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.508/0001-51, para caso queira, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 4º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4E71D2F1

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 78/2024.
Contrato nº 02/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratada: A. F. Passos Supermercado LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 30.716.508/0001-51.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2024.
Valor da Contratação: R$ 41.731,30 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos).
Vigência: 1º/03/2024 a 1º/03/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.
Gestor e Fiscal do Contrato: José Alves de Almeida (Portaria nº 05/2024).

Jaraguá/GO, 1º de março de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:E221E1EB

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor de Secretaria Geral da Câmara, o qual gerou o processo nº 77/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza;

Considerando, que o objeto da contratação se monstra essencial ao Poder Legislativo;

Considerando, que o fornecimento de produtos de copa, cozinha e descartáveis tem seu valor inferior a R$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme consta do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, se mostraram viáveis do ponto de vista financeiro;

Considerando, o que consta do Subitem 13.1.2, do Item 13 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2024; e

Considerando, o dispositivo esculpido no inciso III, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa em benefício do Poder Legislativo, para o fornecimento diário, mediante solicitação, de produtos de copa, cozinha e descartáveis, conforme consta do Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2024 e proposta financeira apresentada pela empresa vencedora.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado para os itens a serem adquiridos, no valor global de R$ 21.950,22 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), a contratação da empresa A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.508/0001-51.

Parágrafo único. A contratação ficará adstrita a demonstração pela empresa quanto a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como sua regularidade econômico-financeira e capacidade técnica.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa A.F. PASSOS SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.508/0001-51, para caso queira, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 4º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:FA208843

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 77/2024.
Contrato nº 03/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de copa, cozinha e descartáveis.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratada: A. F. Passos Supermercado LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 30.716.508/0001-51.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2024.
Valor da Contratação: R$ 21.950,22 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 1º/03/2024 a 1º/03/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.
Gestor e Fiscal do Contrato: José Alves de Almeida (Portaria nº 05/2024).

Jaraguá/GO, 1º de março de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:98D3B6F6

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.496

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.496/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis decreta ponto facultativo aos servidores na quinta-feira, dia 28 de Março de 2024, em virtude do Feriado da Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo), retornando as atividades no dia 01 de Abril, segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A9B20421

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1495

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1495/24, 20 DE MARÇO DE 2024.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora MARCIA OLIVEIRA FERREIRA, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar III, Símbolo CAP - 3, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do anexo II, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, passará a exercer o Cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo CAP-2, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo I, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A00CDD8F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 062

PORTARIA Nº 062/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 21 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora MARCIA OLIVEIRA FERREIRA, lotada no cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de abril de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/President

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6E4B0675

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 82/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para elaboração de projeto E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com elaboração de projeto;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender ao Fundo municipal de educação de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender ao Fundo municipal de educação de Amaralina-GO, por meio da empresa DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.077.447/0001-22,localizada na R DONA MARIA C. M. DE FIGUEIREDO – VI SANTA MARIA CONJUNTO CAICARA – QUADRA14 LOTE 09 SALA 01 - CEP 74.775-017 –GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da empresa DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.077.447/0001-22,localizada na R DONA MARIA C. M. DE FIGUEIREDO – VI SANTA MARIA CONJUNTO CAICARA – QUADRA14 LOTE 09 SALA 01 - CEP 74.775-017 –GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender ao Fundo municipal de educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.077.447/0001-22,localizada na R DONA MARIA C. M. DE FIGUEIREDO – VI SANTA MARIA CONJUNTO CAICARA – QUADRA14 LOTE 09 SALA 01 - CEP 74.775-017 –GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9EBA46D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº336/2024

PORTARIA FMS Nº336/2024 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o dia: 21/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com Pernoite, no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:59309149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº338/2024

PORTARIA FMS Nº338/2024 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 21/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:64C8345F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº339/2024

PORTARIA FMS Nº339/2024 - 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 21/03/2024 ás 19:00h, e retorno previsto para o dia 23/03/2024 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$513,40 (Quinhentos e Treze reais e Quarenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais), despesas com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais) e despesa com Pedágio no valor de R$77,40 (Setenta e Sete reais e Quarenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:20AD20DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº330/2024

PORTARIA FMS Nº330/2024 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidores para ir até a Regional de Saúde Sudoeste II retirar vacinas da rota, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:13591BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº341/2024

PORTARIA FMS Nº341/2024 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 21/03/2024, e retorno previsto para o dia: 22/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com Pernoite, no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D3C3B5E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº331/2024

PORTARIA FMS Nº331/2024 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar vacinas de rota na Regional Sudoeste II, com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:309D70E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº340/2024

PORTARIA FMS Nº340/2024 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora TATIANI BEGA, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 024.269.181-10, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1324E84D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº342/2024

PORTARIA FMS Nº342/2024 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora TATIANI BEGA, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 024.269.181-10, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8662B4A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº343/2024

PORTARIA FMS Nº343/2024 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora TATIANI BEGA, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 024.269.181-10, a realizar viagem à cidade de CACHOEIRA ALTA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA-PRN-3041 desta municipalidade com saída no dia: 19/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:540C93BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº337/2024

PORTARIA FMS Nº337/2024 - 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o dia: 21/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4965C4E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº344/2024

PORTARIA FMS Nº344/2024 - 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora TATIANI BEGA, Funcionária Pública Municipal – Agente de Combate as Endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 024.269.181-10, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2024, e retorno previsto para o dia: 09/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:34A00EA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº345/2024

PORTARIA FMS Nº345/2024 - 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o Senhor Secretário Municipal de Saúde Valdiney Souza da Costa em visita técnica à empresa especializada em Assistência Técnica ao aparelho de Ultrassom para orçamento e reparo, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 15/03/2024, e retorno previsto para o dia: 16/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e Vinte Nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9FD5FE71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº346/2024

PORTARIA FMS Nº346/2024 21 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 21/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$111,80 (Cento e Onze reais e Oitenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Pedágio no valor de R$25,80 (Vinte e Cinco reais e Oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (21/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6957A4C4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 072

PORTARIA Nº 072/2024 APORÉ-GO, 21 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOÃO BATISTA CASTRO NOGUEIRA**, CPF: 011.529.781-28, realizar viagem a cidade de **CATANDUVA/SP**, conduzindo o caminhão Ford Cargo de placa PRI-3275 **LEVANDO UM VEICULO VAN PARA CONSERTO/REPARO,** com saída no dia **18/03/2024** e retorno previsto para o dia **19/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:547695B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAJATO

DISPENSA N. 5866/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5858/2024.**Objeto**: contratação de empresa especializada em serviço de lavajato para Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.**Lance Mínimo**: R$ 60,00 por lavada**Data/horário de Abertura**: 26/03/2024 às 09:30h, Local: Sede da Câmara Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1273 ou pelo site www.brazabrantes.go.leg.br.

Brazabrantes, 21 de março de 2024

ELAINE RODRIGUES SIQUEIRA DE LIMA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:2A4924B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTELEIROS PARA RESERVAS DE DIÁRIAS DE HOTEL NA CIDADE DE CALDAS NOVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES NO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME GOIÁS – 2024

DISPENSA N. 5865/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5865/2024.**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hoteleiros para reservas de diárias de hotel na cidade de Caldas Novas para participação de servidores do Município de Brazabrantes no Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME GOIÁS – 2024: Educação em Goiás: Planejando a Nova Década**.Lance Mínimo**: R$ 1.447,12 **Data/horário de Abertura**: 27/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 21 de março de 2024**

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:297BAE31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 348/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 348/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6625/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **21%** a servidora **EDNA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SANEACEU, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B0FA38B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 349/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 349/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6668/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **13%** a servidora **FRANCIELI OLIVEIRA LEMOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F5073CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 347/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 347/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 6729/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o servidor Sr. **JAILSON CALHEIROS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 21 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AADD50A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **09 de abril de 2024** às 08:00h, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 21 de março de 2024. Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 1.158/2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:826E8669

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023

Contrato n° 070/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 150.000,00 (cento e cinquanta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 21/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:21/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CAE8E144

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023

Contrato n° 071/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:DEVALMIR PEREIRA MACIEL 95551530191
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 150.000,00 (cento e cinquanta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES

3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 21/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:21/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FE200942

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023

Contrato n° 072/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:MEIRA MATHOS PNEUS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 200.000,00 (duzento mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 21/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:21/03/2024
Processo: 285/2024

Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4C1299C4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 234/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de março a dezembro/2024:

+FRIO AR-CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA	**DIEGO ROMEIRO LACERDA**	**37.427.730/0001-83**	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 21 DE MARÇO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2CC59450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE SESSÃO
ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 002/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **retifica** o edital retro mencionado, que tem por objeto a Contratação de serviços de **empresa especializada em organização de evento Institucional Feira Agro Centro-Oeste Familiar conforme descrição detalhada no plano de contratação**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, para **MARCAR NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO**, a ser realizada no **dia 09 de abril de 2024**, **às 08h15min**, no sitio eletrônico, bnc.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio:www.unifimes.edu.br, ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 22 de março de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4370E804

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aditivo Nº: 012/2024
Contrato N°: 023/2022
Processo N°: 440/2022
Dispensa de Licitação Solicitação Nº 2270
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Tesoureiro/Pró-Reitor de Administração e Planejamento Liomar Alves dos Santos.
Contratado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E HÍPICA DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.751.253/0001-22, Signatário: Presidente Jarbas Cabral Sousa.
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o objeto contratual, alteração de cláusula sobre a quantidade de parcelas mensais de 12 (doze) meses para 10 (dez) meses e reajuste anual do Contrato 026/2021, locação de um imóvel situado à Rua Joaquim Alves Teixeira de Abreu, Quadra 7, Lote 16, Setor Cruvinel, Mineiros, Goiás, CEP 75834-145 [...descritivo do imóvel...].
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, Cláusula Terceira, item 3.2 e Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato primitivo, Art. 57, II c/c Art. 62, §3º da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor reajustado (IPCA-IBGE): O valor total deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R$ 38.310,20 (trinta e oito mil trezentos e dez reais e vinte centavos de real)**, a ser liquidado em 10 (dez) parcelas mensais de **R$ 3.831,02 (três mil oitocentos e trinta e um reais e dois centavos).**
Vigência: A prorrogação inicia-se em 26 de janeiro de 2024 com término previsto para 25 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, nos estritos termos legais.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Ocorrência: Com a publicação e Termo de Retificação notou-se equívoco no campo Aditivo n.° onde se lia: "001/2023" leia-se: "012/2024".

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB738B41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2023049018
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 127/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA - ME, inscrita no CNPJ n° 28.681.307/0001-14.
OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionados.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3C75C88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021025317

Nº. DO PROCESSO: 2024017190
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa R1 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 22.553.833/0001-12.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5309540

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 2024014192

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA MACHADO SANTANA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.628.290/0001-49.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade de Pronto Atendimento, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:92D57F8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024011735

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: WENIA DE FATIMA ARANTES, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 995.194.021-87.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 22 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:63C0AED9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024014567

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LETÍCIA SOUSA CARRIJO, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 013.421.151-04.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A032CE02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024011157

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FRANCYELLE ALMEIDA ALVES RESENDE, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 042.998.651-38.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E83B61B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 2024013768

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MSENNA – SERVICOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.147.263/0001-94.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:51807734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024015348

Nº. do Processo: Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FABIANE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 004.214.021-80.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 07 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A06FD8D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA 2024012574

Nº. do Processo: Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JACQUELINE COSTA FAVARO, brasileira, solteira, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 008.234.941-01.
Objeto: Prestação de serviços de nutricionista caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 27 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:090C5869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO 2024012394

Nº. do Processo: Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANA JULIA CARVALHO DELMONDES, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 045.397.851-76.
Objeto: Prestação de serviços de farmacêutica caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 26 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:51F93902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 2024011603

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MORGANA N CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.938.077/0001-00, representada pela profissional, **MORGANA NEVES CARVALHO**, brasileira, médica, portadora do CPF sob o n.º 026.449.271-45
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 22 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7A480B5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024013888

Nº. do Processo: Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: REBECA QUEREM MACHADO BORGES, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 076.775.091-85.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13,

III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A30C455F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 0312024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 02 de Fevereiro de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Monitor de Creche – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
122	0770	SYNARA CALEGARI CARRIJO	17/03/2003
123	1248	JAYNE DA SILVA CRUZ	19/11/2004

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F5E381A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 0312024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 02 de fevereiro de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO

• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Monitor de Creche – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
124	1431	IRACILDA PEREIRA DE SOUZA	25/06/1975
125	0923	SANDRA MARIA COSTA PEREIRA	08/09/1976

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:365FD3CC

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024006759

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 02 de fevereiro de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Monitor de Creche – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
126	0682	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	28/12/1979
127	1639	CELMA ALVES CARRIJO	02/07/1980
128	0115	GISLENE BORGES DE REZENDE	05/06/1982
129	1387	ANA PAULA VIEIRA	06/01/1983

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
58	0476	PRICILA CRISTINA DOS SANTOS	21/03/1985
59	0930	WEILA RIBEIRO FIALHO	04/09/1994
60	1434	JULIANA APARECIDA VILELA OLIVEIRA	07/11/1994

Porteiro Servente - Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
66	0839	RUITTER LUIZ SOUZA	27/03/1995
67	0978	NARA RUBIA FERREIRA	05/01/1999
68	1018	GUILHERME NEVES DE SOUSA	14/04/2000
69	0002	FRANCISLENE DA SILVA LOPES	07/10/2000

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:444BF1F2

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024006759

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 05 de fevereiro de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Monitor de Creche – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
130	0297	MARIA DULCILENE SOUSA DOS SANTOS SILVA	24/09/1983
131	0353	ANDREIA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA	12/10/1983
132	1230	ANAETE MARQUES SOUZA	16/02/1986
133	0569	ELIANE PEREIRA MARTINS	16/03/1987
134	0489	SIMONE MARIA DA SILVA	09/03/1988

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
61	0185	LAIS PERES	22/03/1995
62	1203	ANA CAROLINA GOMES CARVALHO	30/09/1997
63	1591	SIRLEI CARRIJO SILVA RODRIGUES	26/03/1967

Porteiro Servente - Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
70	1064	GABRIELA SANTOS DE PAULA	09/09/2004
71	0971	SÔNIA RODRIGUES DE JESUS	29/08/1972
72	1750	TEREZINHA BRITO SILVA	29/10/1975
73	0384	CESAR APARECIDO MATIAS SOARES	11/04/1976

Auxiliar de Secretaria - Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
28	0946	ANDRESSA ROSILDA DA SILVA	29/05/1991

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C60134F9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024007897

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 06 de fevereiro de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;

CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Monitor de Creche – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
135	1598	KELTIA APARECIDA OLIVEIRA QUINTINO	18/09/1988
136	1629	MARIA DAS DORES PORTELA VIANA	07/10/1988
137	0163	RANIELLY SILVA ALARCAO	21/04/1991
138	1559	MARIELY NASCIMENTO ALVES	15/10/1993

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
64	1907	LUCILEA COSTA SANTANA	08/08/1968

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BBB0CD1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

LEI nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sr. Marta Brandão Rezende Carneiro, nomeada como Secretária Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **"Chamamento Público 001/2024"**, de acordo com as informações listadas como segue.

Evento: Audiência Pública – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc
Modalidade: Presencial
Local: Cento Cultural Padre Agostinho
Endereço: Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.
Horário: 19:00 – 21:30

Informações, dúvidas e exceções poderão ser dirimidas e tratadas na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:226E68E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024018968

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WALTER JOSÉ CARDOSO**		
CNPJ/CPF:	**020.759.621-20**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 14 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE IMÓVEL(IS) SITO(S) À **RUA 22, QUADRA 06, LOTES 19 E 20, AEROPORTO, CCI'S 7602 E 7603,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72438AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015064

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LAURA ALVES MENDONÇA**		
CNPJ/CPF:	**289.302.821-72**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AV. VILHENA, QUADRA 63, LOTES 19, 20, 21 E 22, CCI'S: 29703, 29704, 29705 E 29706,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4538B1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº: 1182

Ordem de Serviço Nº 1271/2024
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
Período de Fiscalização: de Setembro/2021 a Janeiro/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: M5 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Inscrição Municipal: 4003026 CNPJ/CPF:11.267.954/0001-81
Data de Abertura: 29/10/2009 Telefone: (64) 3666-1131
E-mail: clayton-resende@uol.com.br

Endereço: Aeroporto AV TANCREDO NEVES, 491, Portelândia - Portelândia / GO - CEP: 75843000
Modalidade: Prestador / Tomador

2. FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme relatório/extrato de dívidas do contribuinte em anexo.

II - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

III- Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo N° 05, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

3.DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - DUAM de Recolhimento do ISSQN

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53F56432

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024009015

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**IVAN CARNEIRO BERALDO**		
CNPJ/CPF:	**826.399.731-34**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA CINCO, QUADRA 143, LOTE 13, SETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA NERY, CCI: 4937,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E247A245

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015846

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOÃO MOREIRA SOBRINHO**		
CNPJ/CPF:	**000.000.001-81**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, QUADRA 13, LOTE 16, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (TELES TEODORO), CCI: 8235,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BF7054C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015680

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**PAULO MARQUES DE SOUZA**		
CNPJ/CPF:	**300.358.641-68**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **QUADRA 03, LOTES 17 E 18, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 32826 E 32827,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:819928EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015682

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VINICIUS COSTA FANTAZZINI CRUVINEL**		
CNPJ/CPF:	**035.954.211-59**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **QUADRA 03, LOTES 01 E 02, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 32810 E 32811,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5103728

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041 /2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 036/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

A Dispensa refere-se à contratação da empresa especializada para prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAIS (LL), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), podendo originar chamadas nas localidades atendidas pela Claro utilizando o CSP (Código de Seleção de Prestadora) 021, em sua área de autorização, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024002891.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **CLARO S/A,** inscrita no **CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47**, cujo no valor estimado de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.**

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário Extraordinário de Compras e Licitações
Dec. 037/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0D7F2B78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 206, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Coloca servidor municipal à disposição da 66ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o Ofício nº 45 - 066ZGO (0742835), expedido pela Juíza Eleitoral Thalene Brandão Flauzino de Oliveira, a qual solicita a expedição de ato de disposição do servidor Jorge Faria Martins, para servir à Justiça Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição da 66ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no Município de Santa Helena de Goiás, o servidor público municipal concursado, **JORGE FARIA MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.477.771-**, no período de 21/03/2024 a 31/12/2024, podendo haver a prorrogação, pelo próximo Gestor Municipal.

Art. 2º O ônus do salário do servidor, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para a origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 21 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:371339A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 203, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 168, de 05 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 168, de 05 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Fica doada à empresa **AGUIA PULVERIZAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA - EPP, nome fantasia AGUIA PULVERIZAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.087.865/0001-98, com sede à Rua Anedino Silvério Moreira, nº 49, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, "Um terreno para construção, urbano situado nesta cidade, na Rua SI-01, Quadra 05, Lote 09, com área total de 1.992,57 metros quadrados, medindo: 30,00 metros de frente para a Rua SI-01; 30,00 metros no fundo, dividindo com o Lote 11; 67,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 06; 67.00 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 10. Todos da mesma quadra", procedente da matrícula nº 15.227, cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 20 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:79223C8B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 202, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **WANDERSON DE ARAUJO PANIAGO, nome fantasia KBSÃO LAVA TRUCKS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.085.199/0001-07, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-5, Quadra 07, Lote 01, Setor Industrial, com área total de 3.011,50 metros quadrados, medindo 49,00 metros de frente para a Rua SI-05; com chanfro de 7,07 metros; 54,00 metros nos fundos, dividindo com o Lote 02; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 03; 51,00 metros na lateral esquerda, dividindo com a Rua SI-1, todos da mesma quadra, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 16.770, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007**.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CDA3057D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 201, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Altera as considerações e o art. 1º do Decreto nº 161, de 04 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º As considerações e o art. 1º do Decreto nº 161, de 04 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CONSIDERANDO a escritura pública de doação, de 20 de julho de 2011, livro 0097, fls. 055/058, pelo qual o Município doa imóvel à **WELLINGTON DA SILVA SIMÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.831/0001- 75**,** localizado no mesmo endereço à Rua SI-5, Qd. 08 Lt. 10, Setor Industrial, de área de 2.304,74 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da Matrícula n° 15.100, fls. 055/058, livro 0097, de 20 de junho de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos exigidos;
Art. 1º Ficam liberadas as cláusulas de encargos previstas no artigo 1º, parágrafo 2º, alíneas "a", "b", "c", da Lei n° 2.679/2013 e autorizada a escrituração pública definitiva do imóvel doado a empresa SIMOES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.831/0001- 75**,** localizado no mesmo endereço à Rua SI-5, Qd. 08 Lt. 10, Setor Industrial, de área de 2.304,74 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35,3199 hectares, procedente da Matrícula n° 15.100, fls. 055/058, livro 0097, de 20 de junho de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 20 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F0E99E65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 064, de 06 de março de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 064, de 06 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Ficam liberadas as cláusulas de encargos previstas no artigo 1º, parágrafo 2º, alíneas "a", "b", "c", da Lei n° 2.679/2013 e autorizada a escrituração pública definitiva do imóvel doado à empresa **MARCELO LUIZ BORGES – MLB ENGENHARIA MECANICA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.353.975/0001-08**, com sede à **Rua SI-01, Qd. 04, Lt. 10, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás**, com **área de 721,62 m2**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da **matrícula nº 25.379**, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:707E5B9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 204, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **USCELL TRANSPORTES LTDA - ME, nome fantasia SELETTUR TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.859/0001-44, com sede à Alameda Zeca Valeriano, n° 941, Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Viela-01, Quadra 05, Lote 12-B, com área total de 929,50 metros quadrados, medindo: 19,00 metros de frente para a Viela 01; 19,00 metros no fundo, dividindo com o Lote 07; 64,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 11-B; 64,00 metros na lateral esquerda,**

dividindo com o Lote 12-A. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula n° 25.393, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A7FE1812

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 205, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **GESSO TRÊS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.320.252/0001-78, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, à Rua SI-05, Quadra 07, Lote 09-A, Setor Industrial, com área total de 1.033,56 metros quadrados,** desmembrada da área maior de 35,3199 hectares, procedente da Matrícula nº 25.417, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E1FBC2B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 024/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de correio eletrônico e hospedagem de site para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – GO.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024003337**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A** inscrita no **CNPJ n° 02.351.877/0001-52**, no valor total de **R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 21 de Março de 2024.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Departamento de Tecnologia

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:51AAC976

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **DW2 ENGENHERIA CLINICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF **sob o nº 45.417.331/0001-60**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: ADITIVO DE VALOR, **VALOR:** Acréscimo de R$2.650,00 no valor mensal sendo um acréscimo de 25%.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:380FEDEA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 007/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **aquisição de materiais esportivos para diversas práticas esportivas no município de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023025266**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **GOIAS COMERCIO LTDA**, **CNPJ/MF nº 29.091.640/0001-36**, ofertou os menores valores no **item 01**" BOLA DE BASQUETE PENATY, CROSS OVER 5.8 "pelo valor unitário deR$ 287,94 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo 5 unidades perfazendo o valor total de **R$ 1.439,70** (mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos),**item 02**"BOLA DE BASQUETE 7.8 PENALTY CROSSOVER" pelo valor unitário deR$ 299,94 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo 5 unidades perfazendo o valor total de **R$ 1.499,70** (mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos),**item 3**" BOLA DE FUTSAL PENALTY TERMOTEC MAX 200" pelo valor unitário deR$ 120,00 (cento e vinte reais), sendo 8 unidades perfazendo o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais),**item 4**" BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 500 TERMOTEC XXI" pelo valor unitário deR$ 120,00 (cento e vinte reais), sendo 8 unidades perfazendo o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais),**item 5**" BOLA SOCIETY PREMIRIM N'4 PENALTY" pelo valor unitário deR$ 89,94 (oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo 10 unidades perfazendo o valor total de **R$ 899,40** (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos),**item 6**" BOLA DE

FUTEBOL DE CAMPO 511 R1 PENALTY" pelo valor unitário deR$ 119,92 (cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), sendo 10 unidades perfazendo o valor total de **R$ 1.199,20** (mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos),**item 7**"BOLA DE VÔLEI 6.0 PENALTY" pelo valor unitário deR$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), sendo 10 unidades perfazendo o valor total de **R$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais),**item 8**" BOLA DE VÔLEI DE AREIA VLS300 MIKASA" pelo valor unitário deR$ 390,00 (trezentos e noventa reais), sendo 8 unidades perfazendo o valor total de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais),**item 9**"BOLA DE QUEIMADA Nº 08 PENALTY" pelo valor unitário deR$ 17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos), sendo 20 unidades perfazendo o valor total de **R$ 359,00** (trezentos e cinquenta e nove reais),**item 13**" TROFEU PERSONALIZADO MDF 40 CM DE ALTURA" pelo valor unitário deR$ 45,00(quarenta e cinco reais), sendo 40 unidades perfazendo o valor total de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), **item 10**" TABELA DE BASQUETE 1,05X1,80"pelo valor unitário deR$ 4.820,50 (quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo 2 unidades perfazendo o valor total de **R$ 9.641,00** (nove mil seiscentos e quarenta e um reais), **item 11**" TROFEU 1,39 cm "pelo valor unitário deR$ 295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), sendo 5 unidades perfazendo o valor total de **R$ 1.479,50** (mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **item 12**" TROFEU 1,35 cm "pelo valor unitário deR$ 293,90 (duzentos e noventa e três reais e noventa centavos), sendo 5 unidades perfazendo o valor total de **R$ 1.469,50** (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de**R$ 27.767,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.
Por fim, o presente dispensa perfez o **valor global de R$ 27.767,00** (**vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais)**, mostrando-se assim vantajosos para a Administração.

Santa Helena de Goiás, 21 de março de 2024.

WEDER EURIPEDES SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:56EAC7CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 2023025447
Objeto:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades de veículos que se deslocam até a cidade de Goiânia ou mesmo Brasília, bem como dos veículos do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social que transportam pacientes para Goiânia, para o ano de 2024.
Valor total estimado: R$ **352.473,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais).**
Empresa vencedora: **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**(04.806.169/0001-94) com os lotes: 1, 2 e 3.
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 15/03/2024 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22/03/2025.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F38563B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 029/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 artigo 75, inciso VIII.

A Dispensa refere-se contratação de empresa para fornecimento de embalagem de marmitex descartável atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024003437**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **NS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 35.556.376/0001-61**, no valor total de **R$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 21 de Março de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:25221A68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04 de abril de 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Lei Complementar nº 163/2018. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 07/2024.

São João d'Aliança/GO, 22 de março de 2024**.**

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:8846474D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 190-2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GRAZIELLY GODOI RABELO
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 18 DE MARÇO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 004/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:70A17760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 13/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: RAFAELLA LORRAYNE AQUINO NETO
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM MÉDICO (A) PLANTONISTA-CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/03/2024 Á 31/12/2024

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 05/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:10DDF95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GABRIELA ARANTES ARAÚJO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM MÉDICO (A) PLANTONISTA-CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/03/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 05/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D460E95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 15/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JULIA SOUSA ROCHA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM MÉDICO (A) PLANTONISTA-CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/03/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 05/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BE11F1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: NELSON CAMILO RIBEIRO JUNIOR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM MÉDICO (A) PLANTONISTA-CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/03/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 05/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:612FAB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 17/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GUSTAVO FELIPE ASSUNÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM MÉDICO (A) PLANTONISTA-CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/03/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 05/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C3985807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18-2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: DANILO DA SILVA PACHECO
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM MÉDICO (A) PLANTONISTA-CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/03/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 05/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AF0D56F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SATÉLITE PROMOÇÕES COMERCIO LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ÁRBITO E ORGANIZAÇÃO PARA CAMPEONATOS DE FUTEBOL, CAMPO E FUTSAL.
VALOR GLOBAL: R$. 512.935,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 05/03/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO:PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7B477518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ANA CLÁUDIA MARINHO BARRETO
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM MÉDICO (A) COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL.
VALOR GLOBAL: R$. 83.034,48 (OITENTA E TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REIAS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 19/02/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 05/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6443394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 87/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-87/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA:GA SILVA E CÂMARA LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 087/2023
VALOR GLOBAL: R$. 924.220,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 075/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:353EC984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 22/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E INSUMOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.402,645,50(UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9FB2281D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 002/2023, Processo n° 7.864/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)

OBJETO: Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, material para festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das Unidades Escolares, Biblioteca, Departamento do Esporte e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: 21/03 a 31/12/2024.

EMPRESA: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI,** com sede à Avenida C-104, n° 541, Quadra 259, Lote 05, Sala 02, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.250-030, inscrita no CNPJ sob o n° 10.867.306/0001-01.

VALOR TOTAL: R$ 182.500,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:231BEE7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 070/2024. Licitação: Pregão Eletrônico n° 002/2023. **Objeto**: fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, material para

festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das Unidades Escolares, Biblioteca, Departamento do Esporte e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Valor Total:** R$ 4.596,00. **Vigência:** 20/03 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.2.016.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - Fonte 101; 13.392.4034.4.021.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - Fonte 101; 27.812.4035.2.303.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Fonte 100; 12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Fonte 115/101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte 101. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP**. **Data**: 20/03/2024. **Signatária: (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires – Gestor do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:703569E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 071/2024. Licitação: Pregão Eletrônico n° 002/2023. **Objeto**: fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, material para festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das Unidades Escolares, Biblioteca, Departamento do Esporte e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Valor Total:** R$ 476.291,80. **Vigência:** 20/03 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.2.016.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - Fonte 101; 13.392.4034.4.021.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - Fonte 101; 27.812.4035.2.303.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Fonte 100; 12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Fonte 115/101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte 101. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI**. **Data**: 20/03/2024. **Signatária: (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires – Gestor do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3643EF43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 072/2024. Licitação: Pregão Eletrônico n° 002/2023. **Objeto**: fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, material para festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das Unidades Escolares, Biblioteca, Departamento do Esporte e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Valor Total:** R$ 21.513,00. **Vigência:** 20/03 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.2.016.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - Fonte 101; 13.392.4034.4.021.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - Fonte 101;27.812.4035.2.303.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Fonte 100; 12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Fonte 115/101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte 101. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **JGM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**. **Data**: 20/03/2024. **Signatária: (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires – Gestor do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E9066ECB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 073/2024. Licitação: Pregão Eletrônico n° 002/2023. **Objeto**: fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, material para festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das Unidades Escolares, Biblioteca, Departamento do Esporte e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Valor Total:** R$ 204.195,00. **Vigência:** 20/03 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.2.016.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - Fonte 101; 13.392.4034.4.021.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - Fonte 101;27.812.4035.2.303.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Fonte 100; 12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Fonte 115/101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte 101. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **KARLLA KASSIA KENES**. **Data**: 20/03/2024. **Signatária: (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires – Gestor do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:69A59019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 074/2024. Licitação: Pregão Eletrônico n° 002/2023. **Objeto**: fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, material para festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das Unidades Escolares, Biblioteca, Departamento do Esporte e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Valor Total:** R$ 388.366,70. **Vigência:** 20/03 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.2.016.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - Fonte 101; 13.392.4034.4.021.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - Fonte 101;27.812.4035.2.303.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Fonte 100; 12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Fonte 115/101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte 101. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. **Data**: 20/03/2024. **Signatária: (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires – Gestor do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:40482290

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 075/2024. Licitação: Pregão Eletrônico n° 002/2023. **Objeto**: fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, material para festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das Unidades Escolares, Biblioteca, Departamento do Esporte e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Valor Total:** R$ 142.972,80. **Vigência:** 20/03 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.2.016.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - Fonte 101; 13.392.4034.4.021.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - Fonte 101;27.812.4035.2.303.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Fonte 100; 12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Fonte 115/101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte 101. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **MAPEL PAPELARIA LTDA ME**. **Data**: 20/03/2024. **Signatária: (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires – Gestor do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:015347B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 076/2024. Licitação: Pregão Eletrônico n° 002/2023. **Objeto**: fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, material para festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das Unidades Escolares, Biblioteca, Departamento do Esporte e da Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Valor Total:** R$ 54.595,00. **Vigência:** 20/03 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.2.016.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - Fonte 101; 13.392.4034.4.021.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - Fonte 101;27.812.4035.2.303.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Fonte 100; 12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Fonte 115/101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte 101. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **Contratada**: **MR ATACADISTA LTDA**. **Data**: 20/03/2024. **Signatária: (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires – Gestor do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:55899C01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DESIGNER INTERIORES HOSPITAL

Aviso de DISPENSA ***011/2024***

CONTRATANTE
Hospital Municipal José Rezende - Bom Jesus -Goiás

OBJETO
Aquisição de serviços de profissional voltado a designer de interiores com inclusão de projetos de marcenaria, termos de referência e demais serviços, bem como atendimento presencial, para a estruturação dos novos ambientes hospitalares, referentes a ampliação do Hospital Municipal José Rezende, do município de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 65.043,33

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **22/03/2024** às **8h**
Até **26/03/2024** às **15h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:D3C59473

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h do dia 27 de março de 2024, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa para fornecimento de ovos de chocolate, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito, telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 21 de março de 2024.

AMANDA RAIALLY FERREIRA TEIXEIRA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:9D2E4B98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 1251/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1251/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EE172B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório 627/2024 - FMS
Pregão Presencial nº 001/2024 - FMS

Os Gestores, Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon, Tiago Jorge Tirlony, Selmi Leite de Lima Couto, Vera Lúcia Gonçalves de Amaro, Flávia Rozendo de Souza e Darlô Pires Borges, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 627/2024, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2024, para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto para eventual aquisição de Combustíveis, consumo e outros visando atender a Administração Pública Municipal.

- Proponente(s) Vencedora(s):
AUTO POSTO TERRA SANTA EIRELI Valor R$ 1.327.850,00 **(um milhão trezentos e vinte e sete reais)**

PALESTINA DE GOIÁS, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3B97121D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 838/2024 - FMS
Pregão Presencial nº 002/2024 - FMS

Os Gestores, Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon, Tiago Jorge Tirlony, Selmi Leite de Lima Couto, Vera Lúcia Gonçalves de Amaro, Flávia Rozendo de Souza e Darlô Pires Borges, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 838/2024, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2024, para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (PANIFICADOS).

- Proponente(s) Vencedora(s):
AMILTON ALVES DE SOUSA
Valor R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
RENATA FIGUEIREDO BASTOS SILVA
Valor R$ 146.150,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais)

PALESTINA DE GOIÁS, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5604C0E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório 838/2024 - FMS
Pregão Presencial nº 002/2024 - FMS

Os Gestores, Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon, Tiago Jorge Tirlony, Selmi Leite de Lima Couto, Vera Lúcia Gonçalves de Amaro, Flávia Rozendo de Souza e Darlô Pires Borges, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 838/2024, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2024, para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (PANIFICADOS).

- Proponente(s) Vencedora(s):
AMILTON ALVES DE SOUSA
Valor R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
RENATA FIGUEIREDO BASTOS SILVA
Valor R$ 146.150,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais)

PALESTINA DE GOIÁS, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5313B628

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 627/2024 - FMS
Pregão Presencial nº 001/2024 - FMS

Os Gestores, Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon, Tiago Jorge Tirlony, Selmi Leite de Lima Couto, Vera Lúcia Gonçalves de Amaro, Flávia Rozendo de Souza e Darlô Pires Borges, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 627/2024, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2024, para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto para eventual aquisição de Combustíveis, consumo e outros visando atender a Administração Pública Municipal.

- Proponente(s) Vencedora(s):
AUTO POSTO TERRA SANTA EIRELI Valor R$ 1.327.850,00 **(um milhão trezentos e vinte e sete reais)**

PALESTINA DE GOIÁS, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:31ECC13A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA CONCORRENCIA 003-2023

AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRENCIA Nº 003/2023
Contratação de Empresa Especializada de engenharia civil na execução de Implantação e Urbanização da Orla do Lago - 3ª Etapa.

Após a não interposição de recurso pelas empresas desabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação vem através deste comunicar às empresas DELTA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 04.585.947/0001-62; KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 13.343.765/0001-76; MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 42.214.928/0001-19, devidamente habilitadas para o certame, a data de 26 de março de 2024 – Terça Feira, as 14:00 horas para a abertura do envelope PROPOSTAS para o objeto da CONCORRENCIA n° 003-2023.
Portanto, ficam desde já as empresas intimadas a participar da abertura dos envelopes na data citada.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteirão(Go)., aos 20 de março de 2024.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:A5291529

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 027/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE ÓRGÃO, conforme Termo de Referência disponível da Câmara Municipal, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://portelandia.go.leg.br ou pelo e-mail compraslegislativo.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 21 (vinte um) dias do mês de março de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:FF17AA02

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 489/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM.

O GESTOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de empresa para contratação de prestação de serviços de limpeza, manutenção e jardinagem de interesse deste órgão, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea para contratar com a Administração Pública que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço
RESOLVE:
Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de anúncios e comunicados volantes, da câmara Municipal de Portelândia/GO, até 3l de dezembro de 2024, conforme especificado na solicitação de compra anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e valor global estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais), objeto do processo Administrativo de n. 489/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso Il, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º Fica autorizada a contratação da EMPRESA/PESSOA FÍSICA, CLAUDIO SCHIMTT ZATT pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 503,320,409-25, estabelecida na av Tancredo neves qd 44, lt 8 setor sul PORTELÂNDIA -GO CEP 75.843-000 sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresenta documentação para contratação, apesentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Camara Municipal *01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.*
Ficha: 11, Sub Elemento: 47. fonte de recursos: 100 destinação de recursos 00, segundo o plano de classificação funcional programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Diante o exposto, autorizo o empenho a importância de 11.000,00(onze mil reais) na forma solicitada ao CLAUDIO SCHIMTT ZATT, escrito no CPF/MF sob o n. 503,320,409-25, saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como ajuntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE PORTELÂNDIA GO, aos 21(vinte) dias do mês de março de 2024.

JESSE JAMES SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Portelândia

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:25267984

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 013/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS A ESTE ORGAO, SITE INTITUCIONAL, PORTAL INTEGRAL, PORTAL DE OUVIDORIA, HOSPEDAGEM DE E-MAILS, HOSPEDAGEM DE SITE, SUPORTE TÉCNICO EM TRANSPARÊNCIA DESTE ÓRGÃO, conforme Termo de Referência disponível na Câmara Municipal, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://portelandia.go.leg.br ou pelo e-mail compraslegislativo.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 21 (vinte um) dias do mês de março de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:051BDB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO N. 68/2024 PSS Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato n. 68/2024
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: LARISSA OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF n.º 705.593.241-62.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público especificamente, na prestação de serviços na função pública **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO.**
VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 04/03/2026.
VALOR DO CONTRATO: retribuição mensal R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.35.12.361.0021.2064 - 3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 4 (quatro) dias do mês de março de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:00E8C6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO N. 69/2024 PSS Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato n. 69/2024
PSS nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: DORINETE DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º 039.403.371-02.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público especificamente, na prestação de serviços na função pública **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO.**
VIGÊNCIA: 15/03/2024 a 16/03/2026.
VALOR DO CONTRATO: retribuição mensal R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.35.12.361.0021.2064 - 3.1.90.04.00. Fonte de Recurso: 101/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:268A014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.183-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.183-2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do ônibus placa (LRR-2955), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do onibus placa (LRR-2955), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 420,00** (Quatrocento e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 183/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c §7° da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.378.899/0001-62, estabelecida na avenida princesa Isabel, esq. Com br 364, s/n, QD.55 LT.02, setor teles, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **325**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:516EE9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.183-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.183-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do ônibus placa (LRR-2955), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do onibus placa (LRR-2955), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 420,00** (Quatrocentos e Vinte Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 183/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c §7° da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.378.899/0001-62, estabelecida na avenida princesa Isabel, esq. Com br 364, s/n, QD.55 LT.02, setor teles, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **325**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:AC472374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.545.538/0001-96, situada à Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, por sua Comissão de Chamamento Público, nos termos das disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **Edital Complementar n.º 002**, ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, que abril prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, objetiva a contratação pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de Pedreira e Servente, tendo este a seguinte finalidade.
Altera valor de serviços de pedreiro especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato, visando atender à demanda municipal por esse serviço altamente especializado.
Altera o Item 2.5 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, que trata dos valores de honorários consultas/procedimentos, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS	VALOR UNITÁRIO
01	Pedreiro	HORAS	752	**14,36**
02	Servente	HORAS	752	**10,73**
03	Pedreiro especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato	M2	150	**63,00**

Portelândia – Go, aos 20 dias do mês de março de 2024.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:961A2B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N..70/2024
PROCESSO N. 507/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....70/2024
Processo n..... 507/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Srº **VITOR LUIZ FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997 SSP/RG, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JOSÉ AVERCINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, operador de máquina agrícola, portador da Cédula de Identidade n°. 2862523 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 556.275.011-20, residente na Rua Amazonas, S/N, Qd.68, Lt.03, Setor Norte, Portelândia /GO, Cep: 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de operador de máquina agrícola, para atender os produtores rurais do município de Portelândia/GO, no tocante a assistência técnica e extensão rural. Para atender as necessidades dos produtores rurais do Município, bem como desenvolver atividades também de prestação de serviços junto a Emater.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 507/2024, estabelecido nas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 02 (dois) meses, iniciados a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor total global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.36.00, Ficha: 126, Sub Elemento: 06, Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Publica
Decreto 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:311AEDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 661/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 661/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços em locação de arquibancadas e placas de fechamento para festa do carreiro em 2024 do município, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5EC86ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 71/2024
PROCESSO Nº : 271/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 71/2024
Processo nº..... : 271/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **JUNIOR FIALHO SOUSA-ME (JUNIOR REPRESENTAÇOES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.460.182/0001-08, estabelecida na Av. Alvina Paniago Vilela, s/n, Qd. 26, Lt.21, Residencial Alvina Paniago, Mineiros/GO, CEP: 75.831-188, neste ato representada pelo proprietário da empresa, Sr. Junior Fialho Sousa, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o n. 016.785.851-30 e portador da Cédula de Identidade n. 4875682, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa prestadora de serviços, para as atividades de lazer e recreação nas dependências do Estádio Municipal Olímpio José Pereira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período estipulado pela Diretoria Municipal de Esportes, conforme disposto no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 271/2024.
VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos..
VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 99, Sub Elemento: 05, Recurso: FPM e Fonte de Recursos: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:92229E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 360/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 360/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para atender os programas da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.958,29** (Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 360/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na C159, n. 686, QD.297 LT.09 18 19 20 bro jardim america, Goiânia/GO, no valor de **R$ 1.276,29** (Um Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, bairro medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de **R$ 687,00** (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais),empresa **FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FP MED),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.110.418/0001-15, estabelecida na avenida sayão esquina com rua 9, s/n Quadra 54 A LT.14, vila brasilia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-080, no valor de **R$ 4.995,00** (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado,

entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS-PORTELA-FNS BLATB** ,Fonte de Recursos: **131**, Destinação de Recursos: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4A8DD76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 674/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 674/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.448,96** (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 674/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na avenida liberdade, s/n, QD.146 LT.42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$: 2.921,76** (Dois Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), empresa **PRO- SAUDE DIST LTDA (PRO-SAUDE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.968.031/0001-02, estabelecida na Rua 133, S/N, Quadra 11, Lote 19, jardim tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.946-400, no valor de **R$: 720,00** (Setecentos e Vinte Reais), **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGA LUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida pres getulio vargas, s/n, Quadra 25, Lote 01, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de **R$: 295,20** (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$: 1.928,80** (Um Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.472.743/0001-49, estabelecida na ST setor de indústria , s/n QI 20, Lote. 18,20,22 e 24, setor industrial (ceilandia), Brasília/DF, CEP: 72.265-200, no valor de **R$: 583,20** (Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **217**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS** ,Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:053BFBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 972/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 972/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de alimentação hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B77B96F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 636/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 636/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um aparelho DEA (desfibrilador externo automático) para a unidade básica de saúde (UBS), João Francisco de Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de um aparelho DEA (desfibrilador externo automático) para a unidade básica de saúde (UBS), João Francisco de Oliveira;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais permanentes para a unidade básica de saúde (UBS), João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.685,00** (Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 636/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRO- SAUDE DIST LTDA (PRO-SAUDE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.968.031/0001-02, estabelecida na Rua 133, S/N, Quadra 11, Lote 19, jardim tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.946-400, no valor de **R$: 9.685,00** (Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2034 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **196**, Sub Elemento: **08**, Recurso: **FUS** ,Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8BBFD562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 635/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 635/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um aparelho DEA (desfibrilador externo automático) para o hospital municipal Otacilio José de Rezende.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de um aparelho DEA (desfibrilador externo automático) para o Hospital municipal Otacilio José de Rezende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais permanentes para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.685,00** (Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 635/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRO- SAUDE DIST LTDA (PRO-SAUDE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.968.031/0001-02, estabelecida na Rua 133, S/N, Quadra 11, Lote 19, jardim tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.946-400, no valor de **R$: 9.685,00** (Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.1042 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **08**, Recurso: **FUS** ,Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6AC26C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.: 72/2024
PROCESSO Nº: 1706/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 72/2024
Processo nº..... : 1706/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **GESIMARA DAS DORES SIQUEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.533.631/0001-07, estabelecida na Av Goiais, s/n., Quadra 31, Lote L, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pela Sra. **Gesimara das Dores Siqueira-me**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 3711597 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 841.204.011-20.

OBJETO: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de preparação, fotocopias e digitalização de documentos de USUARIOS(pacientes) do sistema municipal de saúde e documentos relativos a vigilância sanitária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do processo administrativos de n. 1706/2023;

VIGÊNCIA. O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, sendo de abril a dezembro nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos. O preço ou remuneração do contrato será reajustado pelo IPCA, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 09 (nove) meses.
Contrato poderá ser prorrogado conforme lei vigente;

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo pagos em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 181, Sub Elemento: 79. Fonte de Recurso:107/08

DATA DA ASSINATURA: ao 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:734643B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.: 73/2024
PROCESSO Nº: 1706/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 73/2024
Processo nº..... : 1706/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADA: A empresa **GLAUCENY PEREIRA SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.408.813/0001-81, estabelecida na 10Av 05, s/n, Qd. 27, Lt. 18, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pela Sra. **Glauceny Pereira de Souza**, brasileira, solteira**,** portadora da cédula de identidade n° 001249849 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 006.575.011-98, com domicilio em Portelândia-Go;

Objeto: Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de preparação, fotocopias e digitalização de documentos de USUARIOS (pacientes) do sistema municipal de saúde e documentos relativos a vigilância sanitária.
Fundamentação Legal: A presente contratação se dá com fulcro no 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do processo administrativos de n. 1706/2023;

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, sendo de maio a dezembro nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos. O preço ou remuneração do contrato será reajustado pelo IPCA, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 08 (oito) meses.
Contrato poderá ser prorrogado conforme lei vigente.

Valor do Contrato: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pagos em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 181, Sub Elemento: 79. Fonte de Recurso:107/08;

Data de Assinatura aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:19CD2AC2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"Faz alteração no Decreto nº 13.037/2022 para substituir suplente de Representante do Fisco Municipal"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, de acordo com o disposto no art. 415 do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - As alterações do Decreto nº 13.031, de 30 de maio de 2022, para vigorar da seguinte forma a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Quirinópolis-GO:
I - Substituição do membro suplente Representante do Fisco Municipal (inciso III, art. 1º, Decreto nº 13.031/2022):
"*III - REPRESENTANTES DO FISCO MUNICIPAL*
(...)
Suplente: Candor Rodrigues Pires".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 09 de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:BD81F7FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

"Retifica o Decreto 13.148/2024 para correção de erro material no Calendário Fiscal dos Tributos Municipais, para vigência no exercício de 2024"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.699, de 30 de dezembro de 1989, combinado com o Parágrafo Único do artigo 412 e 419, da Lei Complementar nº 005, de 28 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal), combinado com a Lei Complementar nº 027/2010,

CONSIDERANDO o teor e a vigência do Decreto nº 13.148, de 23 de janeiro de 2024, e que, em seu art. 3º, I, "d", contem erro de digitação;

D E C R E T A

Art. 1º - Retifica o Decreto nº 13.148/2024 para correção de erro material no Art. 3º, I, "d", que deve considerar como data correta, a seguinte:
"Art.3º - Os Tributos referidos no artigo anterior têm seus vencimentos fixados nas seguintes datas:
(...)
d) Pagamento parcelado sem desconto:
(...)
5ª parcela - Vencimento 31/10/2024*"*

Art. 2º - As demais determinações contidas no Decreto nº 13.148/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 19 de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:045A3294

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 029, DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia membros para compor Comissão Técnica em processo licitatório – Credenciamento - Processo Administrativo 7738/2024."

Julio Flávio Rocha de Moraes, Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para compor Comissão Técnica – Responsável pelo Chamamento Público, cuja finalidade é receber e avaliar os documentos referentes ao credenciamento de veículos de músicos indiciduais (solo), DJ/discotecagem, dupla musical ou grupos musicais (bandas – composto por 4 ou mais pessoas), seja pessoa física ou jurídica, para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos de relevância e notoriedade na cidade de Quirinópolis, sob a Supervisão da Superintendência de Comunicação (SECOM), Fundo Municipal de Educação – FMEQ e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o ano de 2024:
Fabio Barbosa de Moraes – Presidente
Aline Borges de Souza – Assessora de Imprensa do Prefeito
Micael da Silva Nascimento – Assessor de Comunicação

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 20 de março de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:54E14DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECE 002/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre Cumprimento da Jornada Integral de Trabalho dos servidores do quadro administrativo da Rede Municipal de Ensino de Quirinópolis".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE QUIRINÓPOLIS, GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos art. 206 da Lei Orgânica do Município, art.14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei 2.236 de 29 de junho de 1998 e art. 28 da Lei nº 068 de 08 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Art. 33 da Lei Complementar nº 049 de 13 de março de 2018:
"***Art. 33 -*** *O ocupante de cargo de provimento efetivo, integrante do sistema de carreira, está sujeito a jornada de trabalho de 8 (oito) horas por dia e até quarenta e quatro horas semanais, salvo quando lei estabelecer duração diversa."*

CONSIDERANDO o Art. 48 da Lei Complementar nº 068 de 08 de novembro de 2022:
*"**Art. 48.** Os servidores **ocupantes dos cargos em comissão** criados por esta Lei Complementar, os designados para o desempenho de função de confiança ou aqueles que perceberem Gratificação por Resultado Institucional deverão cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais."*

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho dos Servidores dos Processos Seletivos Simplificados:
*"**Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho** – Será de 30/40 **(conforme específico de cada cargo)** horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência."*

CONSIDERANDO o **Anexo III** da Lei Municipal nº 3.304 de 25 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 2023005109990 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis – Ministério Público do Estado de Goiás:
*"CONSIDERANDO que o **não cumprimento da carga horária obrigatória sem o devido desconto na folha de pagamento** resulta em **enriquecimento ilícito** e **prejuízo ao erário municipal**, bem como pode configurar prática de **ato de improbidade administrativa**, nos termos da Lei n. 8.429/92 com as alterações promovidas pela Lei n. 14.230/2021;*

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a carga horária dos servidores da Secretaria de Educação e exercício neste Município, bem como ***assegurar o cumprimento integral das jornadas de trabalho****;*
RESOLVE, visando a implementar mecanismos que fiscalizem o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação; RECOMENDAR Ao Senhor (a) Secretário Municipal de Educação de Quirinópolis/GO, que:
Providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a instalação e o regular funcionamento de registro eletrônico de frequência, preferencialmente por sistema biométrico, em todas as unidades escolares bem como na sede da pasta, a fim de possibilitar que todos os servidores públicos vinculados (efetivos e comissionados) tenham suas presenças e faltas registradas;
Implemente sistema de fiscalização de forma que, em caso de ausência injustificada de registro do ponto eletrônico, seja considerado falta integral do dia, com o respectivo desconto salarial das horas não trabalhadas, bem como efetue desconto proporcional do salário das horas de trabalho que não preencherem a carga horária integralmente executada pelo servidor, nem compensadas durante o mês; e
Estabeleça rotinas destinadas a fiscalizar o cumprimento do disposto na presente Recomendação, sob pena de responsabilidade pelas ilegalidades que ocorrerem ou pela omissão da fiscalização."

RESOLVE:

I. Determinar no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, o imediato cumprimento integral das jornadas de trabalho sejam elas de 30h, 40h ou 44h semanais de acordo com as legislações vigentes, para os servidores de provimento efetivo, comissionado e processo seletivo.
II. Solicitar a documentação comprobatória do devido cumprimento, seja ela, espelhos de ponto ou quadro de horários dos servidores em papel timbrado com o devido carimbo da unidade escolar e direção, datados e assinados pelo gestor escolar, dirigido à Secretaria Municipal da Educação ou no e-mail institucional *educacao@quirinopolis.go.gov.br* no prazo de 48h, sob pena de desídia.
III. Os servidores efetivos dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Porteiro Servente, Zelador e outros cargos de 44h semanais** de acordo com o **Anexo III** da Lei Municipal nº 3.304 de 25 de janeiro de 2019, poderão ser convocados aos sábados para o cumprimento do restante das horas, no interesse da gestão escolar e serviço público.
IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Quirinópolis-GO, em 19 de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:1A734AAF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 016/2024, tendo por objeto à Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de cobertura no parquinho da Escola Municipal Maria Ignez, neste Município, (Emenda Parlamentar nº 631/2023, Processo nº 202300006007771), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de construção: 165 m², conforme especificações técnicas, projetos e planilhas anexos a esse procedimento licitatório, tudo de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência - anexo do Edital, e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: empresa **W&J ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 38.328.115/0001-82**,** com sede na Avenida Pio XII, n° 483 – Setor VI Aurora Oeste, na cidade de Goiânia – GO, Contrato: nº 020/2024 no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 19 de março de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CDEFA819

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor dos contratos do Chamamento Público nº 002/2023, tendo por objeto o Contrato de Credenciamento de veículos de comunicação de mídia propagadoras de informações, emissora de rádio (AM e FM), mídia desenvolvedora de entrevistas informativas, veículos de propaganda volante, mídias extensivas digitais e jornais impressos diários de grande circulação regional, sendo as mídias que atuam incisivamente no Município de Quirinópolis ou Região, para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas e publicações legais e gerais de interesse público da população de Quirinópolis, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as empresas**: Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras**, cadastrada no CNPJ nº 02.684.146/0001-29, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 089/2023 no valor estimado de R$ 72.800,00, contrato nº 195/2023 no valor estimado de R$ 31.200,00; **Fundação Cultural Santa Helena**, cadastrada no CNPJ nº 01.083.060/0003-40, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 090/2023 no valor estimado de R$ 72.800,00, contrato n°196/2023 no valor estimado de R$ 31.200,00; **Porto Santo Radiodifusão LTDA - ME** cadastrada no CNPJ nº 03.922.941/0001-70, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 091/2023 no valor estimado de R$ 72.800,00, contrato n° 197/2023 no valor estimado de R$ 31.200,00; **Rádio Alvorada de Quirinópolis LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ nº 01.735.596/0001-30, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 092/2023 no valor estimado de R$ 72.800,00, contrato n° 198/2023 no valor estimado de R$ 31.200,00; **Dubai Marketing e Comunicação LTDA – ME,** cadastrada no CNPJ nº 44.602.119/0001-00, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 093/2023 no valor estimado de R$ 39.790,00; **Ana Carolina Maia Silva 61204360308 - ME** cadastrada no CNPJ nº 41.576.439/0001-44, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 094/2023 no valor estimado de R$ 49.080,00, contrato n° 199/2023 no valor estimado de R$ 16.360,00; **M R Mídia Indoor LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 15.398.849/0001-32, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 095/2023 no valor estimado de R$ 49.080,00, contrato n° 200/2023 no valor

estimado de R$ 16.360,00; **Maria Suilene de Oliveira 57780226115 – ME**, cadastrada no CNPJ nº 23.803.710/0001-55, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 096/2023 no valor estimado de R$ 49.080,00, contrato n° 201/2023 no valor estimado de R$ 16.360,00 ; **Paris Marketing & Comunicação EIRELI,** cadastrada no CNPJ nº 13.055.444/0001-76, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 097/2023 no valor estimado de R$ 49.080,00, contrato n° 202/2023 no valor estimado de R$ 16.360,00; **Darcy Nogueira Vieira 00773928170,** cadastrada no CNPJ nº 48.421.86/0001-89, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 099/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00, contrato nº 204/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00; **40.198.653 Diany Porto,** cadastrada no CNPJ nº 40.198.653/0001-41, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 100/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00, contrato nº 205/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00;**Eula Paula Nunes Soares de Melo 01332967175,** cadastrada no CNPJ nº 45.322.157/0001-71, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 101/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00, contrato nº 206/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00; **Folha de Quirinópolis Ltda** cadastrada no CNPJ nº 06.094.043/0001-60, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 102/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00, contrato nº 207/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00; **49.157.048 Jaqueline Andrade Lacerda,** cadastrada no CNPJ nº 49.157.048/0001-05, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 103/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00, contrato nº 208/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00**; 49.571.237 Leilton Oliveira Araújo**, cadastrada no CNPJ nº 49.571.237/0001-11, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 104/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00, contrato nº 209/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00; **Nilson Paula de Freitas Junior 02494030137**, cadastrada no CNPJ nº 44.552.314/0001-72, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 105/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00, contrato nº 210/2023 no valor estimado de R$ 18.180,00; **Marcos Aparecido Candido Ferreira 92913580106 – ME,** cadastrada no CNPJ nº 12.192.049/0001-72, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 106/2023 no valor estimado de R$ 10.900,00, contrato nº 211/2023 no valor estimado de R$ 10.900,00; **Rosely Rosa Rodrigues Gomes 80524370168**, Pessoa jurídica de Direito Privado, situada na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.701.000/0001-78, Contrato n° 109/2023, no valor estimado de R$ 25.750,00, Contrato n° 221/2023, no valor estimado de R$ 25.750,00; **Thiago Markus Nunes Di Melo Mendes Martins 98419102172 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.837.394/0001-41, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, contrato n° 212/2023, no valor estimado de R$ 39.350,00, contrato n° 292/2023, no valor estimado de R$ 39.350,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CF2F0A1B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis - FMEQ, Estado de Goiás, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de Abril de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **aquisição de toalhas de mesa para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 029/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 21 dias do mês de março de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3ACBCA1D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 289, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 289, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
JOSUÉ CALEBE SOUZA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	C	D

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C683E15D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 290, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 290, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ILZA MARIA MARQUEZ	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	F	G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0F9A5146

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 291, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 291, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Lilian Alves Marques	Auxiliar Administrativo	C	D

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 15 dias do mês de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98F471B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 292, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 292, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Sonia Rodrigues	Zelador	D	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 15 dias do mês de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1CF615B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 219/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 219/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro abrangente para o veículo CHEVROLET – S10 – PICK-UP LT 2.5 FLEX 4X4 AUT ANO 2019/2019 PLACA PRO - 1993, pertencente à Prefeitura Municipal de Rialma. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0C23790F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 231/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de um bebedouro industrial com capacidade de 25 litros, destinado ao fornecimento de água potável no Parque Ecológico Angélica de Oliveira. O serviço inclui a entrega, montagem e garantia do funcionamento adequado do bebedouro, conforme as especificações técnicas e normativas vigentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail:**dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao

setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de Março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de Março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:68B417FE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Arquivo de Aço para pastas com 4 gavetas, atendendo a necessidade do departamento de Recursos humanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail:**dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de Março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de Março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:17F614C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 220/2024**, processo administrativo n.º 220/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Ônibus Marcopolo/Volareaccess (Ano: 2018/2019, Placa: PRZ - 3067), conforme carta de exclusividade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 220/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESSOR SEGUROS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.525.684/0001-50, com sede administrativa à R Visconde de Inhauma, Nº 83 Sala 1801, Bairro Centro, no Município do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.091-007, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Ônibus Marcopolo/Volareaccess (Ano: 2018/2019, Placa: PRZ - 3067), conforme carta de exclusividade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, perfazendo um valor de **R$ 3.278,90 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7439018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 226/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário em geral, atendendo as necessidades da UBS I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5ECAD194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 227/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento médico hospitalar, para atender as necessidades da UBS I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5567F05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, a "Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Hospitalares, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO", com fundamentos nos termos da Lei 14.133/21, artigo 75, inciso VIII, que dispõe que é dispensável quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Publique-se.

Rialma – GO, 27 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FA711155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 228/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes, para os servidores que irão trabalhar na campanha nacional de vacinação contra influenza com dia D, na data 13/04/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5D899BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 218/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro abrangente para o veículo FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM ANO 2020/2021 PLACA RCB0J91, pertencente à Prefeitura Municipal de Rialma. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de

2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensade licitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C114F572

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2024 - ABERTURA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024.

ABERTURA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR COM ATRIBUIÇÕES DE REGISTRAR E TRANSCREVER INFORMAÇÕES, ORGANIZAR A ROTINA DE SERVIÇOS E REALIZAR ENTRADA E TRANSMISSÃO DE DADOS, OPERANDO EM MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS-GO ÁS 09:00:00H NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 - QUARTA-FEIRA.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:E3A10D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - ABERTURA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES PARA APOIO DE ENSINO PARA ATURAR NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS/GO 09:00:00H NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024, QUINTA-FEIRA.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:339DE58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 557/2024
Dispensa n° 61/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/03/2024 ao dia 26/03/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 21 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:3B62EBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 577/2024
Dispensa n° 58/2024
O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **22/03/2024 ao dia 26/03/2024 das 08:00h até as 16:30h,** proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIO, PARA 1º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL MÁSTER**
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 21 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:9084FD5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 578/2024
Dispensa n° 60/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/03/2024 ao dia 26/03/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO DOMINGOS-GO. conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO,21 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:B398C9B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA
Nº CONTRATO:	23/2024
CNPJ/CPF:	51.236.483/0001-69
OBJETO:	*FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES E ESCOLA GUANABARA.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	O valor total da contratação é de 31.502,00 (trinta e um mil e quinhentos e dois reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** FICHA: 000185 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000012 SUBFUNÇÃO: 000361 PROGRAMA: 000601 PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.01.000 SUBELEMENTO: 23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º Valdimira Nunes de Aguiar
DATA	21/03/2024

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 21 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:155E2C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO	
CONTRATADO:	53.965.245 ANDRE ALVES DE FARIA FILHO	
Nº CONTRATO:	24/2024	
CNPJ/CPF:	53.965.245/0001-10	
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FORMA CONTÍNUA EM REDES, COMPUTADORES E INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.	
PREÇO TOTAL:	R$ 10.801,50 (dez mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI**	
	Ficha:	000190
	Órgão:	000002
	Unidade:	000006
	Função:	000012

	Subfunção:	000361
	Programa:	000601
	Projeto/atividade:	2.026
	Elemento:	339039
	Fonte de recurso:	1.01.000
	Subelemento:	99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR	
DATA	21/03/2024	

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 21 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F0815939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024001117

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL, PROCESSO REGIDO PELA LEI 14.133, ART 75, INCISO II..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
AGROCORTE MOTOSSERRAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.899.724/0001-19 estabelecida na OITAVA AVENIDA Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	56318 - LAMINA			6.0000	UNIDADE	R$ 86,2300	R$ 517,38
2	2	67647 - FIO DE CORTE			2.0000	UNIDADE	R$ 244,8000	R$ 489,60
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.006,98					

TOTAL GERAL: R$ 1.006,98

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21 / 03 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44D7D80C

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023082612

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso IV do Art. 74, Lei 14.133/21, para DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE PÚBLICO VEICULADO NO JORNAL LIBERAIS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
ROSA SILVA MARTINS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.058.413/0001-92 estabelecida na null Bairro VILA JARDIM MAXIMIANO PERES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item /	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

	Lote							
1	1	35425 - PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA INSTITUTCIONAL			1.0000	UNIDADE	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.000,00					

TOTAL GERAL: R$ 4.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21 / 03 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09487AFE

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024018368

Processos: 2024018368

RESOLVE:

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE GALÃO 20 LITROS..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
VALDEIR MARQUES MARTINS-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.089.357/0001-62 estabelecida na Bairro DONA LETICE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	921 - AGUA MINERAL 20 LTS			200.0000	UNIDADE	R$ 14,5000	R$ 2.900,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.900,00					

TOTAL GERAL: R$ 2.900,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/03/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F279EF4F



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024015899

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS N 0027 REF- MARÇO-2024 DO PERÍODO 02-02 A 01-03 COM VENC- 22-03-2024- REGIDA PELA LEI 14-133-21, FUNDAMENTADAS NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74 INC-I- SEC SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51 estabelecida na null Bairro VILA REDENÇÃO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062058 - SERVIÇO DE TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA CELULAR	CONTRATAÇÃO DE PLANO PARA TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA APARELHOS CELULARES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOZ ILIMITADO (LOCAL E		1.0000	SERVIÇO	R$ 6.195,0200	R$ 6.195,02

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.195,02

TOTAL GERAL: R$ 6.195,02

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/03/2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7025BE06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023082390

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, SOLICITO CONTRATO COM CLINICA MEDICA REF INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA DO PACIENTE FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.534.201/0001-08 estabelecida na RUA MARGEM DO LADO Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50430 - SERVIÇOS MEDICOS			1.0000	UNIDADE	R$ 16.500,0000	R$ 16.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.500,00

TOTAL GERAL: R$ 16.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 04/01/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D5D0F80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024018226

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA DA SEDE DO SAMU - REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024 E MARÇO DE 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061041 - SERVICO REDE DE ENERGIA	SERVICO REDE DE ENERGIA		1.0000	SERVIÇO	R$ 4.404,4100	R$ 4.404,41

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.404,41

TOTAL GERAL: R$ 4.404,41

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/03/2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5102CD2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024018238

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITO A COMPRA DO MEDICAMENTO HIDROXIURÉIA PARA ATENDER DEMANDA SOLICITADA JUNTO À FARMÁCIA DE ALTO CUSTO PARA A PACIENTE MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COM PARECER FAVORÁVEL DA CATS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75 estabelecida na AV OESTE S/N QUADRA 1 LOTE03 Bairro PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062405 - HIDROXIUREIA 500MG			200.0000	UNIDADE	R$ 2,2100	R$ 442,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 442,00

TOTAL GERAL: R$ 442,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/03/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8220C837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024004918

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITORIO NACIONAL DOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUAIS SEJAM NVT 4428, PRO 2H69, PQF 5123, SBW0B48 E RBR 1I54.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 estabelecida na RIO BRANCO Bairro CAMPOS ELISEOS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		14371 - SEGURO DE AUTOMOVEIS			1.0000	UNIDADE	R$ 6.047,7000	R$ 6.047,70
2		14371 - SEGURO DE AUTOMOVEIS			1.0000	UNIDADE	R$ 6.047,7100	R$ 6.047,71
3		14371 - SEGURO DE AUTOMOVEIS			1.0000	UNIDADE	R$ 6.047,7000	R$ 6.047,70
4		14371 - SEGURO DE AUTOMOVEIS			1.0000	UNIDADE	R$ 6.047,7000	R$ 6.047,70
5		14371 - SEGURO DE AUTOMOVEIS			1.0000	UNIDADE	R$ 5.105,4100	R$ 5.105,41

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 29.296,22

TOTAL GERAL: R$ 29.296,22

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/02/2024.

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B1E9DAD